



ESTADO DE ALAGOAS

*Câmara Municipal de Marechal Deodoro*

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro  
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

**LEI MUNICIPAL Nº. 957/2009<sup>2009</sup>**

**DE 30 DE ABRIL DE 2009**

**Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 859/05 e do Art. 3º da Lei Municipal nº 927/07, que versam acerca da Verba Gabinete dos Vereadores e adota outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL,  
Faço saber que esta Casa do Poder Legislativo aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu, NEILTON COSTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, nos termos do art. 188, § 1º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, promulgo os termos da seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 859/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - A Verba constante do artigo anterior será destinada aos Edis, de forma indenizatória, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas ao setor contábil da casa, impreterivelmente até o último dia útil de cada mês”.**


Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 927/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.3º - O valor da Verba de Gabinete dos vereadores é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)”.**

Art. 3º - Fica criada, a função comissionada de chefia de gabinete, para cada Gabinete Parlamentar desta Casa Legislativa, nos termos do anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 30 de abril de 2009.

  
**NEILTON COSTA DA SILVA**  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

*Câmara Municipal de Marechal Deodoro*

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro  
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE	VALORES EM R\$ (REAIS)
CHEFE DE GABINETE	09	1.450,00 (CADA)